

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE EXECUTIVO

Ano X - Número: MDCLXVI de 23 de Abril de 2025

DATA: 23/04/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 883632-1142

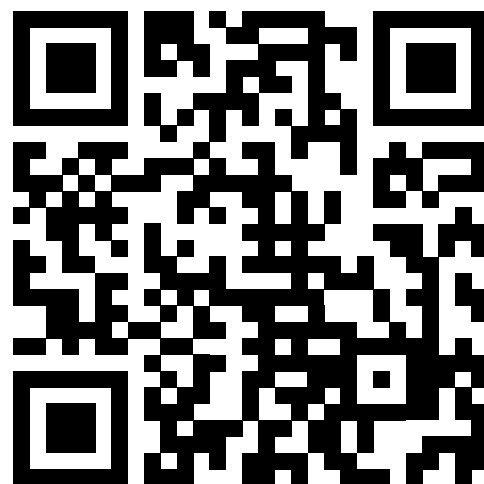
E-mail: dom@vicosa.ce.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

RUA CLÓVIS BEVILÁQUA, Nº 322 - CENTRO - CEP:62.300-000 - VIÇOSA DO CEARÁ-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará



Assinado eletronicamente por:
Eurico José Carneiro Fontenele Arruda
CPF: ***.194.853-**
IP com nº: 192.168.10.45
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1704



SUMÁRIO

LICITAÇÃO

- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2025 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE SHOW ARTÍSTICO DE "NONATO LIMA" NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:00H, DURANTE O LANÇAMENTO DO FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO...
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ.
- EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/2025 - AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, DECORRENTE DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS...
- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 83/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, DIPONIBILIZAÇÃO MODELOS E JUSTIFICATIVAS...
- EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 84/2025 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE SOFTWARE CONTABILIDADE, SOFTWARE LICITAÇÃO E CONTRATOS, SIAFIC – REQUISITOS MÍNIMOS (DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020)...
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 197/2025 - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE SHOW ARTÍSTICO DE "NONATO LIMA" NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:00H, DURANTE O LANÇAMENTO DO FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO...
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 198/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ.
- EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 199/2025 - AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, DECORRENTE DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS...

ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS

- DECRETO: 90/2025 - DISPÕE SOBRE O A COMPOSIÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – PDP DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 12/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE SHOW ARTÍSTICO DE "NONATO LIMA" NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:00H, DURANTE O LANÇAMENTO DO FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALÇO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE CONTRATADO: NL ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.042.240/0001-42; VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021. VIÇOSA DO CEARÁ - CE EM 16 DE ABRIL DE 2025. GILTON BARRETO DE CASTRO SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 13/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO O SECRETARIO DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-SEMAGRI, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. CONTRATADO: N.L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.597.802/0001-84; VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: INCISO I, DO ARTIGO 74 C/C O ART. 72, DA LEI NO 14.133/2021. VIÇOSA DO CEARÁ - CE EM 22 DE ABRIL DE 2025. ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS SECRETARIO DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: 16/2025

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE Nº. 01/2025-SEDUC A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, subscrito(a), no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de **AQUISIÇÃO ÓRGÃO PARTICIPANTE**, tombado sob o nº **01/2025-SEDUC**, nos termos do Art. 86, §2º, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, DECORRENTE DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. afim de atender as necessidades da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, em favor da empresa: **BENEFICIÁRIA 1: IVG BRASIL LTDA**, CNPJ: 36.519.422/0001-15, VALOR: R\$ 1.913.429,12 (um milhão novecentos e treze mil quatrocentos e vinte e nove reais e doze centavos). Proceda-se a convocação do proponente, para a assinatura do instrumento contratual, nos termos do art. Com fulcro no art. 90, caput, da Lei 14.133/21, do citado Diploma Legal, sob as penalidades da lei. Viçosa do Ceará-CE, 22 de abril de 2025. Willia Maria Oliveira de Andrade Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 83/2025

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22031801-SEAG, DECORRENTE DO TOMADA DE PREÇO Nº TP 01/2022-SEAG. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL CONTRATADA: F S DE M JUNIOR SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADIMINISTRATIVO EIRELI OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA VISANDO A ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS, TERMOS DE REFERÊNCIA, DIPONIBILIZAÇÃO MODELOS E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS JUNTO A SETOR DE COMPRAS PARA A VIABILIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ. PRAZO DE DURAÇÃO: A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2025 ATÉ 14 DE MARÇO DE 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0305 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0037 2.009 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA, ORIUNDOS DO TESOURO MUNICIPAL. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 14 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL: 84/2025

DOM assinado eletronicamente por: Eurico José Carneiro Fontenele Arruda - CPF: ***.194.853-** em 23/04/2025 16:57:07 - IP com nº: 192.168.10.45

Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1704



A SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO GERAL, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24041601-SEAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024-SEAG. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO GERAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADIMINISTRAÇÃO GERAL CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04 OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE SOFTWARE CONTABILIDADE, SOFTWARE LICITAÇÃO E CONTRATOS, SIAFIC – REQUISITOS MÍNIMOS (DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020), PORTAL DA TRANSPARÊNCIA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE. PRAZO DE DURAÇÃO: A PARTIR DE 16 DE ABRIL DE 2025 E TÉRMINO EM 16 DE ABRIL DE 2026. VALOR GLOBAL: R\$ 69.600,00 (SESSENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0305 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0037 2.009 ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURÍDICA. ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO FREIRE DE BRITO NETO. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO SILVA DOS SANTOS. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 16 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 197/2025

O SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25041601-SETUR, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2025-SETUR. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2025-SETUR CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA CONTRATADA: NL ENTRETENIMENTO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 26.042.240/0001-42. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE SHOW ARTÍSTICO DE "NONATO LIMA" NO DIA 03 DE MAIO DE 2025, COM DURAÇÃO DO SHOW DE 01:00H, DURANTE O LANÇAMENTO DO FESTIVAL VIÇOSA, MEL E CACHAÇA 2025, NO PALCO DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PELA EXECUÇÃO DO OBJETO ORA CONTRATADO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1104 DEPTO. DIF. CULT. ART. HIST. E ARQUEOLOG 23 695 0536 2.143 REALIZAÇÃO DE EVENTOS E FESTIVIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, FONTE: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 90 (NOVENTA) DIAS ASSINA PELA CONTRATADA: RAIMUNDO NONATO DE LIMA NETO ASSINA PELA CONTRATANTE: GILTON BARRETO DE CASTRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 198/2025

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25042301-SEMAGRI, RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025-SEMAGRI. FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I DO ART. 74 DA LEI 14.133/2021 C/C DECRETO MUNICIPAL Nº. 080, DE 28 DE MARÇO DE 2023. CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE CONTRATADA: N.L. LOCAÇÃO E SOLUÇÕES EM EVENTOS LTDA., CNPJ N. 10.597.802/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MONTAGEM DA ESTRUTURA, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA NA PEC NORDESTE - FEIRA DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ. VALOR: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 DEPTO. AGRICULTURA, PEC., PSIC. E APICULT 20 122 0037 2.124 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, EXTENSÃO RURAL E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO 2025 ASSINA PELA CONTRATADA: PEDRO NERIS MACHADO NETO ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIO JOSÉ SOUSA DE MORAIS. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 DE ABRIL DE 2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 199/2025

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 25042201-SEDUC, DECORRENTE DA ADESÃO Nº 01/2025-SEDUC, À ATA DO REGISTRO DE PREÇO Nº 8/2023, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023-FNDE: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023, DECORRENTE DO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO NACIONAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DOS TIPOS ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR, DOS TIPOS ONUREA PISO ALTO E ONUREA PISO BAIXO, PELOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS, PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES DAS REDES PÚBLICAS DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA. AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS. VALOR GLOBAL: R\$ 1.913.429,12 (UM MILHÃO NOVECENTOS E TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: DEBORA ROCHA COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: EURICO JOSE CARNEIRO FONTENELE ARRUDA. VIÇOSA DO CEARÁ-CE, 22



DE ABRIL DE 2025.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - DECRETO: 90/2025

DECRETO Nº 090/2025 DE 23 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O A COMPOSIÇÃO, A ORGANIZAÇÃO E AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO – PDP DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e das disposições da Lei Municipal N.º 521/2008.

DECRETA:

CAPÍTULO I**DA NATUREZA E COMPETÊNCIA**

Art. 1º O Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo é um órgão consultivo e fiscalizador, que tem como atribuição principal avaliar, propor, debater e opinar sobre a política de desenvolvimento urbano, regulamentação, implantação, gestão e monitoramento do Plano Diretor, dentre outros, em conjunto com o governo e sociedade civil.

Art. 2º As competências do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – PDP estão prevista no Art. 14º da Lei Municipal N.º 521/2008.

CAPÍTULO II**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 3º O Conselho Municipal do Plano Diretor apresentará composição multidisciplinar e paritária, por blocos de representação governamental e da sociedade civil organizada, composto por 6 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, organizados da seguinte forma:

I - Representantes do Poder Público Municipal:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração Geral;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Geral de Infraestrutura;
- c) 01(um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Extensão Rural e Meio Ambiente;

II - Representantes da Sociedade Civil:

- a) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Viçosa do Ceará;
- b) 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores e Servidoras Públicos Municipais de Viçosa do Ceará;
- c) 01 (um) representante de Associações Comunitárias.

§1º Poderão, ainda, ser convidados a participar das reuniões do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo personalidades e representantes de órgãos e entidades públicas ou privadas, dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como membros dos comitês técnicos e outros técnicos, sempre que da pauta constar tema de suas áreas de atuação.

§ 2º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão indicados pelos respectivos titulares e dirigentes dos órgãos e entidades e os demais membros titulares e suplentes deverão ser indicados pelo respectivo representante legal responsável pela entidade, por meio de ofício endereçado ao Secretário Municipal de Administração Geral, que os nomeará, mediante portaria.

§ 3º Os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, mediante nova indicação.

§ 4º O Secretário Municipal de Administração Geral será um dos membros da Secretaria Municipal de Administração Geral de que trata a alínea "a" do inciso I deste artigo.

§ 5º O presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - PDP será o Secretário Municipal de Infraestrutura.

CAPÍTULO IV**DA ESTRUTURA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR**

Art. 4º O Conselho terá a seguinte estrutura:

- I - Presidente;
- II

DOM assinado eletronicamente por: Eurico José Carneiro Fontenele Arruda - CPF: ***.194.853-** em 23/04/2025 16:57:07 - IP com n.º: 192.168.10.45

Autenticação em: www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1704



- I - Plenário;
- II - Secretaria Executiva;

Seção I

Do Presidente

Art. 5º São atribuições do Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo:

- I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;
- II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
- III - constituir e organizar o funcionamento dos Comitês Técnicos e convocar as respectivas reuniões;
- IV - expedir resoluções do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo;
- V - assinar as atas das reuniões;
- VI - executar demais atribuições afins.

Seção II Do Plenário

Art. 6º O Plenário é o órgão máximo do Conselho e será composto pela integralidade de seus membros.

Parágrafo único: O Plenário será dirigido pelo Presidente do Conselho.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 7º A Secretaria Executiva apoiará e prestará suporte administrativo ao Presidente, ao Plenário e aos Comitês Técnicos.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva será indicada pela Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 8º Compete à Secretaria Executiva:

- I - distribuir as matérias submetidas aos Comitês Técnicos;
- II - preparar as reuniões do Conselho, incluindo convites a apresentadores e temas previamente aprovados, preparação de informes, remessa de materiais aos conselheiros e outras providências;
- III - acompanhar as reuniões do Conselho e lavrar as atas das reuniões, no prazo de 10 (dez) dias úteis;
- IV - transcrever a ata da reunião, contendo as principais deliberações do Conselho e providenciar o envio da ata transcrita a todos os componentes do Conselho, por meio digital - e-mail, em até dez dias úteis, contados a partir do primeiro dia após a reunião;
- V - anexar à ata, a lista de presença colhida no dia da reunião, sendo esta o documento comprobatório da participação dos membros nas deliberações do dia;
- VI - dar publicidade aos atos oficiais do Conselho no Diário Oficial do Município, inclusive quanto aos atos de convocação das reuniões e demais atividades do Conselho;
- VII - acompanhar e encaminhar as resoluções emanadas do Conselho e manter todas as informações de interesse do Conselho do PDP atualizadas;
- VIII - acompanhar e apoiar as atividades do Presidente, do Plenário, das Comissões Internas e dos Comitês Técnicos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de informações, estudos e pareceres;
- IX - fornecer aos conselheiros, quando solicitado, informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo;
- X - Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade civil, indispensáveis ao cumprimento de suas competências legais;
- XI - despachar os processos e expedientes de rotina;
- XII - elaborar e submeter ao Plenário relatório de atividades referente ao ano anterior, no mês de fevereiro do ano seguinte;
- XIII - providenciar a publicação das resoluções do Plenário no Diário Oficial do Município;
- XIV - exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. O apoio administrativo dos Comitês Técnicos deverá ser assumido pelas secretarias afins.

Seção IV



Dos Conselheiros

Art. 9º Compete aos Conselheiros:

- I - participar do Plenário, das comissões temáticas permanentes ou temporárias para as quais for designados, manifestando-se a respeito das matérias em discussão e elaborando propostas de deliberação ou parecer de relatório conforme o caso;
- II - requerer a aprovação de matéria em regime de urgência;
- III - exercer outras atividades que lhes sejam atribuídas pelo presidente ou pelo Plenário;
- IV - estar presente nas reuniões do Conselho do PDP, ou justificar possíveis ausências;
- V - representar o Conselho em reuniões de outros conselhos ou entidades, desde que indicadas pelo presidente ou pelo Plenário.
- VI - aprovar o regimento interno;
- VII - propor e deliberar sobre as alterações do Regimento;
- VIII - apreciar as matérias apresentadas pelo Conselho, por seu Presidente, e deliberar sobre elas;
- IX - deliberar e votar projetos e propostas a cargo do Conselho;
- X - deliberar sobre os recursos e representações que lhes sejam dirigidos ou apresentados;
- XI - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das decisões do Conselho e da legislação pertinente à política de desenvolvimento urbana;
- XII - apreciar e aprovar o relatório de atividades referentes ao ano anterior apresentado anualmente em fevereiro.

§ 1º Os membros do Conselho do PDP terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos mediante nova indicação.

§ 2º Os membros do Conselho do PDP não serão renumerados, sendo sua atuação considerada de alta relevância para o Município de Viçosa do Ceará.

§ 3º Os conselheiros serão convocados no ato de sua posse para a primeira reunião ordinária, que acontecerá no prazo máximo de 10 (dez) dias.

CAPÍTULO V DAS REUNIÕES

Art. 10º Dentre os membros que compõem o Conselho terão direito:

- I - ao voto, os conselheiros titulares ou, em sua ausência, os seus respectivos suplentes;
- II - à voz, os conselheiros titulares e seus respectivos suplentes.

§ 1º Será garantida a participação dos conselheiros, titulares e suplentes, em todas as reuniões do Conselho.

§ 2º O envio do ato de convocação de reuniões, atas e distribuição dos atos emanados pelo Conselho aos conselheiros dar-se-á de forma física ou eletrônica, sendo de responsabilidade do conselheiro a atualização de dados e o acompanhamento do e-mail.

Art. 11º Será declarada a vacância automática do representante do órgão ou entidade, que deixe de comparecer a 02 (duas) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas do Conselho, no período de um ano, sem justificativa aceita pelo Plenário.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO

Art. 12º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, ou em decorrência de requerimento da maioria de seus membros.

§ 1º As convocações para as reuniões ordinárias do Conselho serão feitas com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência.

§ 2º As reuniões extraordinárias serão convocadas com, no mínimo, 03 (três) dias úteis de antecedência.

Art. 13º As reuniões ordinárias do Conselho terão suas pautas distribuídas aos conselheiros com antecedência de 05 (cinco) dias úteis, e observarão os seguintes tópicos:

- I - leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
- II - abertura e informes;
- III - aprovação da pauta;
- IV - apresentação, debate e votação dos assuntos da pauta do dia;
- V



V - apresentação, discussão e aprovação de propostas de pauta para a próxima reunião;

VI - encerramento.

Art. 14º As reuniões do Plenário serão registradas em atas que, após aprovadas, estarão disponíveis na Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo único. A forma de protocolo, a documentação, os prazos e demais procedimentos correlatos a este Decreto serão definidos mediante resolução do Conselho, de acordo com a legislação aplicável.

Art. 15º As proposições formuladas pelo Conselho serão aprovadas pela maioria simples dos votos.

§ 1º O quorum para instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos conselheiros com direito a voto.

§ 2º O quorum mínimo para aprovação das proposições será de 2/3 (dois terços) dos representantes com direito a voto, presentes na reunião.

§ 3º A votação poderá ser simbólica, nominal ou por escrutínio secreto, conforme decisão do Plenário.

Art. 16º Todas as proposições aprovadas pelo Conselho serão emanadas por meio de resoluções, numeradas sequencialmente a partir da data de criação do Conselho.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Dentre os membros do Conselho poderão ser formadas comissões internas, para desenvolvimento e acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único: A formação das comissões internas dar-se-á no Plenário dentre os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor.

Art. 18º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2025.

EURICO JOSÉ CARNEIRO FONTENELE ARRUDA
PREFEITO



EQUIPE DE GOVERNO

Eurico Jose Carneiro Fontenele Arruda
Prefeito(a)

Luzanira Gomes da Rocha
Vice-prefeito(a)

Renato Andrade Gurgel Secretário(a) - GAB	Jose Elias Silva de Oliveira Diretor Executivo Executivo - RPPSV
Antonia Rosenilda Olivindo Rodrigues Secretário(a) - SECIPS	Adriano Silva dos Santos Secretário(a) - SEAG
Antonio Jose Sousa de Morais Secretário(a) - SEMAGRI	Renato Andrade Gurgel Secretário(a) - SEDESP
Willia Maria Oliveira de Andrade Secretário(a) - SEDUC	Maviasel Bernardo Sales Secretário(a) - SEFIN
Francisco Sebastiao de Miranda Filho Secretário(a) - SELOG	Fatima Cintya Sa Pitombeira da Cunha Secretário(a) - SESA
Gilton Barreto de Castro Secretário(a) - SETUR	Francisco Sergio Carneiro Fontenele Secretário(a) - SEINFRA

